

**IMPOSTOS**

Número obrigatório nas facturas

■ As facturas têm mesmo de ter inscrito o número de contribuinte para poderem ser aceites como despesa a deduzir em sede de IRS. O esclarecimento parte da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas depois de a Associação Nacional de Farmácias (ANF) ter emitido uma circular na qual afirmava que apenas o nome do contribuinte tinha de constar nas facturas.

“A Associação Nacional de Farmácias faz uma interpretação com base no Código do IVA, mas aqui o que se aplica é o Código do IRS e uma norma da autoridade fiscal”, explicou ao **Correio da Manhã** Domingos de Azevedo, bastonário da ordem. Domingos de Azevedo frisou que “as pessoas têm de continuar a exigir que o número de identificação fiscal conste das facturas para as poderem apresentar na declaração de IRS”, recordando que o mesmo não poderá ser acrescentado manualmente. ■ S.R.S.



PEDRO CATARINO

Facturas têm de incluir NIF